



TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **S.R.S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Linha 21 de Abril s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.539.544/001-88, neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) em Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador (a) da cédula de identidade civil nº 4032489892, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2015, Processo Licitatório nº 63/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 116/2015, datado de 31 de março de 2015 e termos aditivos I e II:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – (do preço e condições de pagamento): Fica acrescido quantitativo do item I (um), conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Total
1	M³	Pedra Britada nº 0 (pedrisco)	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
Total do Aditivo					R\$ 24.375,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 148.225,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 15 de setembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

SÉRGIO RIBAS SEMELER

Representante Legal – S.R.S
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82